

LEI Nº880/92

Dispõe sobre denominação de via pública,

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

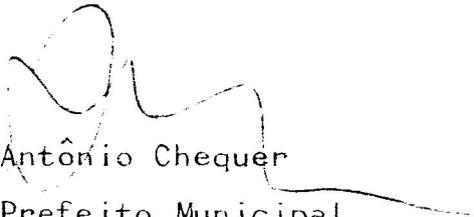
Art. 1º - Fica denominada Av. Quinquim Fontes a via pública que tem início na Av. Marechal Castelo Branco junto à entrada do Clube Campestre de Viçosa e termina junto à parte baixa do loteamento Bairro Recanto da Serra.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciara a sinalização adequada para o cumprimento do que é previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de dezembro de 1992.

  
Antônio Chequer  
Prefeito Municipal